



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**



CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 87.618, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Um lote de terreno urbano de nº 1, da quadra 1, sito à rua VN-04, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de 10.507,44m², medindo: 40,00m de frente pela rua VN-04; 50,00m de fundo com o lote 01-A; 205,65m pelo lado direito com rua VN-02; 205,65m pelo lado esquerdo com a Rua VN-01; 7,07m de chanfrado - Rua VN-01 com Rua VN-04; 7,07m de chanfrado - Rua VN-04 com Rua VN-02. **PROPRIETARIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, número 387, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.973.259/0001-72. **TITULO AQUISITIVO**: Matrícula 87.617, livro 02, nesta serventia. Dou Fé. O Oficial Substº.

Av-1-87.618-Goiânia, 20 de novembro de 2013. Procedo a presente averbação para constar a **Instituição de Servidão** a favor da COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG, sob nºs R-3eAv-4-37.717, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-87.618, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA**. Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-3-87.618), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 244.041.0571.0008. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

R-3-87.618, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **DACÃO EM PAGAMENTO**. Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16.4.2015, livro 5238-N, fls. 082-094, e em anexo escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 29.10.2015, livro 5382-N, fls. 108-112, ambas no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária (M-87.618), sendo devedora de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.296.626/0001-73, com sede à avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2496, sala A-145, quadra B22, lote 4E, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e **SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 14.891.153/0001-80, com sede na rua 115, número 2010, Setor Sul, Goiânia-GO, da importância de R\$ 16.295.000,00, deu-lhe em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 1.676.080,00, e o restante através de outros doze imóveis (Matrículas n. 87.619, 74.336, 74.394, 74.341, 74.395, 74.396, 74.397, 97.907, 77.360, 76.924, 76.922 e 97.254). Que o imóvel desta matrícula foi adquirido na seguinte proporção: 75% para Lusane Agropecuária Ltda; e 25% para Santos Sampaio Empreendimentos Imobiliários. Conforme consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições constam na escritura arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$

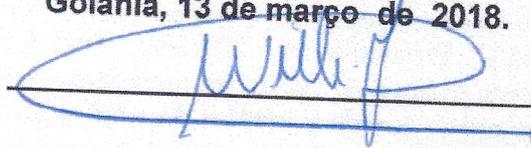
2.083,56. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

Av-4-87.618, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.155, em 14.11.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Conforme requerimento datado de 8.11.2017 e em anexo Ata da 176ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.3.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 52070353425, protocolo 07/035342-5, em 27.03.2007, procede-se à esta averbação para constar que: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG (Av-1), alterou sua denominação social para: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D.** Os documentos ficam arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 238.408. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-5-87.618, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.156, em 14.11.2017. **DESCONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO.** Conforme requerimento CE - 096/17/ADM, datado de 12.9.2017, expedido pela CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, devidamente assinado por sua representante legal Ivone Gomes de Paiva, que foi requerida a presente averbação para constar a **desconstituição da servidão** em favor da CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, constante do R-3 e Av-4-37.717, referida na Av-1, ficando a mesma sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

AV-6-87.618, em 28.2.2018. Protocolo n. 241.401, em 15.2.2018. **DESMEMBRAMENTO e ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA.** Conforme requerimento datado de 7.2.2018 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado, passando o todo a constituir os lotes n.os. 01 a 38, todos da quadra 01, para os quais foram abertas as matrículas n.os. **102.652 a 102.689**, conforme certidão n. 011/2018 emitida em 18.1.2018, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 6.742, de 29.1.2018, e retificação à certidão n. 011/2018, datada de 21.2.2018, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 6.761, de 27.2.2018, ficando por conseguinte, **encerrada a presente matrícula.** Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1020170105562-CREA-GO. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 28 de fevereiro de 2018.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 13 de março de 2018.



Willian José Cardoso
Escrivente Substituto

Emolumentos.....R\$ 50,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos + ISSQN.....R\$ 22,00
Total.....R\$ 85,13

Selo Eletrônico: 01941801221127106402759
Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

